



Regulamento de utilização de Cacifos da FFUP

Ano letivo 2018/2019

Este regulamento encontra-se dividido em IV Capítulos e Anexos:

Capítulo I: Considerações iniciais;

Capítulo II: Responsabilidades dos utilizadores;

Capítulo III: Funcionamento das requisições;

Capítulo IV: Considerações finais;

Anexos.

CAPÍTULO I

Considerações iniciais

Artigo 1º

(Âmbito de utilização dos cacifos)

1. A Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, doravante designada AEFUP, disponibiliza cacifos em regime de empréstimo;
2. A Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, doravante designada FFUP, é proprietária dos cacifos disponibilizados pela AEFUP;
3. A gestão dos cacifos é da responsabilidade da Direção da AEFUP, doravante designada DAEFUP;
4. Cada cacifo é partilhado obrigatoriamente por três estudantes, doravante designados utilizadores.

Artigo 2º

(Condições de Acesso)

1. A utilização dos cacifos está reservada aos Associados da AEFUP, segundo o disposto nos Artigo 5º, 6º, 7º e 8º do Capítulo II dos Estatutos da AEFUP.

CAPÍTULO II

Responsabilidades dos utilizadores

Artigo 3º

(Prazos)

1. A utilização dos cacifos é válida por um ano letivo;

2. O período de requisição de cacifos inicia-se com o início do ano letivo, ficando a cargo da DAEFFUP a divulgação do calendário relativo a este processo, ;
3. As chaves têm de ser devolvidas até ao prazo estipulado pela AEFFUP, sob pena de serem aplicadas as disposições do artigo 6º;
4. Todos os prazos referidos anteriormente serão divulgados atempadamente pela DAEFFUP.

CAPÍTULO III

Funcionamento das requisições

Artigo 4º

(Requisições)

1. Os procedimentos das requisições são disponibilizados e regulados anualmente.

Artigo 5º

(Atribuição dos Cacifos)

1. A atribuição do cacifo no início do ano letivo é válida para o ano letivo 2018/2019;
2. No momento da atribuição do cacifo, cada utilizador deverá entregar um termo de responsabilidade assinado, correspondente ao ANEXO A;
3. A atribuição dos cacifos é realizada de forma aleatória e a cada utilizador será atribuída uma cópia da chave de acesso ao respetivo cacifo.
4. No final do ano letivo, o utilizador deverá entregar a respetiva chave e preencher a declaração de devolução do cacifo correspondente ao ANEXO B.

Artigo 6º

(Caução)

1. No momento da atribuição do cacifo, cada utilizador entrega uma caução no valor de 5€, ou seja, de 15€ no total por cacifo;
2. A caução é devolvida num período a designar pela DAEFFUP sempre que se verifique a integridade do cacifo em questão e a ausência de bens, após a devolução da chave. Caso não se verifique, a caução será retirada na sua totalidade a todos os utilizadores do cacifo;
3. No caso de a chave não ser devolvida, a caução do utilizador que não a devolveu será retida na sua totalidade;
4. Em caso de danos causados no cacifo, a caução é utilizada para cobrir eventuais custos de manutenção;

5. Caso os custos de manutenção sejam superiores ao valor da caução, os utilizadores do cacifo ficarão responsáveis pelo pagamento dos mesmos;
6. Qualquer infração ao presente regulamento, por parte de um dos utilizadores, significa que a caução é retida, na sua totalidade, por infrator;
7. Caso não se verifiquem irregularidades, a caução deverá ser levantada pelo utilizador, num período designado pela DAEFFUP, mediante a entrega do ANEXO C, no atendimento da AEFFUP.
8. A caução não transita para o ano letivo seguinte.

Artigo 7º

(Devolução de cacifos)

1. A devolução do cacifo poderá ser realizada em qualquer período do ano letivo, sendo necessária a entrega da chave, juntamente com o ANEXO B, no atendimento da AEFFUP.
2. No final de cada ano letivo, durante um período a designar pela DAEFFUP, é obrigatória a devolução do cacifo.

Artigo 8º

(Normas de Utilização)

1. O estado de conservação do cacifo é da inteira responsabilidade dos utilizadores;
2. É expressamente proibida a decoração interior ou exterior de cada cacifo, nomeadamente através da aplicação de qualquer material adesivo;
3. Cada cacifo deverá permanecer exatamente igual ao estado original;
4. Os cacifos destinam-se a guardar bens pessoais dos utilizadores, sendo que a AEFFUP e a FFUP declinam a responsabilidade dos bens pessoais guardados no interior de cada cacifo;
5. Os utilizadores são responsáveis pelo acesso aos cacifos, devendo sempre assegurar os bens guardados. A AEFFUP e a FFUP declinam a responsabilidade em caso de furto ou duplicação ilícita das chaves de acesso;
6. É expressamente proibida a cópia/duplicação das chaves por parte dos utilizadores.

Artigo 9º

(Regime de Partilha)

1. Cada cacifo é partilhado por três utilizadores;
2. O regime de partilha implica que todos os utilizadores são responsáveis pelo cacifo atribuído;



3. A AEFUP declina qualquer responsabilidade na resolução de eventuais desentendimentos entre os utilizadores.

CAPÍTULO IV

Considerações finais

Artigo 10º

(Casos Omissos)

1. Qualquer caso omissos ao presente regulamento será deliberado pela DAEFFUP e pela Direção da FFUP.

Artigo 11º

(Entrada em vigor)

1. O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela DAEFFUP e encontra-se de acordo com as exigências estabelecidas pela Direção da FFUP;

Pela Direção da AEFUP,

Norberto Moreira Parente
(Presidente da Direção)



Anexo A

Termo de Responsabilidade Ano Letivo 2018/2019

Eu, _____, aluno no ___ ano da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, confirmo que recebi por parte da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto uma cópia da chave correspondente ao cacifo _____. De igual forma, confirmo que entreguei a caução no valor de cinco euros. Declaro que li e comprometo-me a respeitar na íntegra o Regulamento de Utilização dos Cacifos 2018/2019 sob pena de me serem aplicadas as sanções presentes nesse mesmo regulamento.

Porto, ___ de _____ de 201__

(assinatura do utilizador)

(assinatura DAEFFUP)

Eu, _____, elemento da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, confirmo que recebi por parte do aluno _____, a caução de 5€ correspondente à requisição do cacifo _____.

(assinatura DAEFFUP)



Anexo B

Ficha de Devolução do Cacifo Ano Letivo 2018/2019

Eu, _____, aluno no ___ ano da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, declaro que devolvi a chave correspondente ao cacifo _____, apresentando-se, o mesmo, nas condições regulamentadas.

Porto, ___ de _____ de 201__

(assinatura do utilizador)

(assinatura DAEFFUP)

Eu, _____, elemento da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, confirmo que recebi por parte do aluno _____, a chave correspondente ao cacifo número _____.

(assinatura DAEFFUP)



Anexo C

Declaração de Devolução da Caução do Cacifo Ano Letivo 2018/2019

Eu, _____ com n.º de estudante
_____, declaro que recebi a caução referente ao cacifo n.º _____
no dia ____/____/_____.

(assinatura do utilizador)

(assinatura DAEFFUP)